

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO



LEI Nº. 44

De 25 de Outubro de 1973

Institui a "ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA"

JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Angelo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º — Fica instituída, no município de Santo Angelo, a "ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA", visando externar o reconhecimento do povo santo-angelense aos cidadãos que se destacaram por marcante atuação na propagação da paz social e nas atividades comunitárias com que se promove o desenvolvimento do município nos mais diversos setores.

Art. 2.º — As insígnias da Ordem constam da MEDALHA DA CRUZ MISSIONEIRA, da MINIATURA DA MEDALHA e do DIPLOMA DE CONCESSÃO, cujas dimensões, formato e material a ser empregado, serão determinados por Decreto Legislativo.

Art. 3.º — Uma comissão especial designada pelo Presidente da Câmara de Vereadores, composta de 5 Vereadores, deverá estudar o "CURRICULUM VITAE" dos indicados à Comissão do Mérito, com indicação das atividades em prol da comunidade, devendo seus nomes serem submetidos à deliberação da Câmara de Vereadores nos termos do Item XIII, do Art. 11 da Lei Orgânica do município.

Art. 4.º — A entrega das insígnias aos agraciados será feita em sessão solene da Câmara de Vereadores.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, ANO DO CENTENÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, em 25 de outubro de 1973.

José Alcebiades de Oliveira
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Dr. Jacy Rudolfo Klein
Secretário Municipal

EM 15/novembro/1973.